



OF/Nº 155/SEP/FUNDOCIDADES

Vitória, 01 de abril de 2022.

Exmº. Senhor Prefeito,
Josemar Machado Fernandes

Informamos, que após a análise de conformidade dos documentos e Plano de Aplicação apresentado pelo Município Atílio Vivacqua, **APROVAMOS A REFERIDA PROPOSTA, E AUTORIZAMOS** a transferência de recursos do FUNDO CIDADES para o Fundo de Municipal de Investimento, nos termos do inciso I, art. 6º da Portaria nº 006-R, 10 de fevereiro de 2022, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor pleiteado no plano de aplicação:

- Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção.

Fica, ainda, **autorizado** nos termos do art. 9ª da Portaria nº 006-R, de 2022 o início da fase externa do processo de contratação (compreendendo processo licitatório/ adesão à ata).

Os municípios deverão observar o estabelecido no art. 14 da Portaria nº 006-R, de 2022, devendo **a execução do plano de aplicação (Ordem de serviço e/ou fornecimento) ser iniciada somente após a autorização formal desta Secretaria.**

Destaca-se que para fins de repasse o percentual de 70% (setenta por cento), deverão ser observadas as disposições contidas no art. 7º da Portaria nº 006-R, de 2022, devendo ser encaminhado os seguintes documentos:

- I - homologação;
- II - adjudicação; e
- III - contrato e/ou ordem de serviço ou fornecimento.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento – SEP